



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 140/08

Processo Administrativo nº 08/10/29.378

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Contratação Direta nº 93/08

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco de Lajos Viana Chagas, portador da cédula de identidade n.º e do CPF n.º, com endereço na Avenida Anchieta, n.º 200, Bairro Centro, CEP: 13015-904, município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA**, situado na Rua Engenheiro Humberto S. De Camargo, nº 83, Cidade Universitária, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP:13.083-780, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.399.943/0001-64, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Pedro Simoni, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG: 5.025.736-5 e do CPF: 872.903.758-15, com endereço na Rua Engenheiro Humberto S. De Camargo, nº 83, Cidade Universitária, CEP:13.083-780, município de Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominado **CONTRATADO**, têm certo e ajustado de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 7227/92, das Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto:

1.1.1. O estreitamento das relações entre o Poder Público e a população, oferecendo 300 bolsas de estudo de prática de canto aos alunos da rede municipal de ensino, de forma a oferecer atividades educativas extracurricular.



SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. Caberá ao **CONTRATADO**:

2.1.1. Oferecer 300 bolsas de estudo de prática de canto e música aos alunos da rede municipal de ensino, os quais, serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura;

2.1.2. Realizar 06 (seis) espetáculos musicais, gratuitos à população, resultante do trabalho do **CONTRATADO** junto aos estudantes;

2.1.3. Motivar o público infanto-juvenil à participar de movimentos artístico-musicais do município;

2.1.4. Desenvolver a integração social dos alunos da rede pública municipal de ensino, minimizando sua convivência com fatores de risco na formação de seu caráter;

2.1.5. Encaminhar para o Núcleo de formação Escola Coral Canarinhos da Terra – Petrobrás/UNICAMP – os estudantes que se destacarem no coral;

2.1.6. Oferecer material didático, partituras e apostilas aos alunos bolsistas;

2.1.7. Aplicar os recursos repassados pelo **CONTRATANTE** exclusivamente no objeto do referente contrato;

2.1.8. Prover o pessoal necessário à execução dos serviços **CONTRATADO**s, pelo tempo necessário à execução de cada serviço ou tarefa;

2.1.9. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da utilização de recursos humanos, não pertencentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

quadro do **CONTRATADO**, necessários à execução do objeto desta contratação, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários incidentes;

2.1.10. Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente contrato, com rigorosa obediência ao Projeto Básico.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Caberá ao CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, nos termos da Cláusula Quinta do presente contrato;

3.1.2. Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Básico, verificando se os objetivos estabelecidos inicialmente serão atingidos;

3.1.3. Encaminhar os alunos da rede municipal de ensino que tiverem interesse na prática de canto ao **CONTRATADO**.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

4.1. Caberá às instituições signatárias deste Contrato:

4.1.1. Discriminarem em suas publicações, de modo explícito, quando a colaboração for prestada por ambas as instituições bem como permitir a confecção de separatas ou a reprodução integral de tais publicações;

4.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados pelos seus colaboradores/servidores ou prepostos ao patrimônio do outro partícipe ou de terceiros, em decorrência da execução deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.1.3. Cumprir integralmente todas as obrigações financeiras decorrentes da execução dos trabalhos/atividades sob sua responsabilidade dentro do presente Contrato.

QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que os referidos recursos serão provenientes do Tesouro Municipal.

5.2. O valor consignado no *caput* desta Cláusula será pago, mensalmente, em 07 (sete) parcelas de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa referente ao presente Contrato foi previamente empenhada e processada por conta de verba de convênio do orçamento vigente, codificada no orçamento municipal do presente exercício sob os seguintes números: 11120.13.126.2002.4188.0219.01.01.100.000.339039, conforme fls. 43 do processo.

SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As parcelas referidas na Cláusula Quarta deste Contrato, somente serão liberadas após a devida prestação de contas, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

OITAVA – DO PRAZO

8.1. O presente Contrato terá duração de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

NONA – DOS GESTORES DO CONTRATO

9.1. São gestores do presente Contrato:

9.1.1. Pelo **CONTRATANTE** – Marco Antonio Pires da Rocha, Diretor de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

9.1.2. Pelo **CONTRATADO** – Luiz Pedro Simoni, Presidente do Instituto Cultural Canarinhos da Terra.

DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir as questões deste Termo de Cooperação porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não poderão ser decididas por via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de novembro de 2008.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário Municipal de Cultura

INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA

Presidente : Luiz Pedro Simoni

RG nº 5.025.736

CPF nº 872.903.758-15